



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Disponibilização dos Acórdãos referentes aos Agravos de Instrumento

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/2021, e em continuidade às informações divulgadas nos Fatos Relevantes de 30.09.2025, 02.10.2025, 31.10.2025, 07.11.2025, 10.11.2025, 14.11.2025, 12.12.2025, 19.01.2026, 13.04.2026, 11.06.2026, 30.06.2026, e também o Fato Relevante divulgado nesta data, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foram disponibilizados os acórdãos proferidos pela 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro referentes ao julgamento dos Agravos de Instrumento nº 0096877-26.2025.8.19.0000, interposto pelo Itaú Unibanco S.A., e nº 0096871-19.2025.8.19.0000, interposto pelo Banco Bradesco S.A. (“Acórdãos”).

Nos termos dos Acórdãos, o Dr. Bruno Galvão Souza Pinto de Rezende, da Preservação Administração Judicial, foi exonerado da função de Gestor Judicial e passou a atuar, através da Preservação Administração Judicial, juntamente com o Dr. Sérgio Zveiter, por intermédio do Escritório de Advocacia Zveiter, na Administração Conjunta, assim como o Observador Judicial, agora em auxílio à Administração Conjunta, na pessoa do Dr. Adriano Pinto Machado, do Escritório Pinto Machado Advogados Associados.

Os Acórdãos estão à disposição dos acionistas e credores nos websites da Companhia (www.oi.com.br/ri e <https://recjud.com.br>) e no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br).

A Companhia continuará a manter seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento do processo de recuperação judicial, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
p. Bruno Galvão Souza Pinto de Rezende